UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA E NANOBIOTECNOLOGIA
EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA E NANOBIOTECNOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, em sua 43ª Reunião, realizada em 06/10/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgnano.unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 12 (doze)

2.1.1.1. Em conformidade a Resolução CEPE Nº 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas, ou seja, 3 (três) estão reservadas para candidatos/as negros/as. Há ainda uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Em conformidade a resolução CPP Nº 005/2020, uma vaga adicional é reservada para candidato/a com deficiência.

2.1.2. Doutorado: 12 (doze)

2.1.2.1. Em conformidade a Resolução CEPE Nº 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas ou seja, 3 (três) estão reservadas para candidatos/as negros/as. Há ainda uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Em conformidade a resolução CPP Nº 005/2020, uma vaga adicional é reservada para candidato/a com deficiência.

2.2. Vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior:
2.2.1. Doutorado: 02
2.2.2. Mestrado: 02

2.3. Caso as vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior não sejam preenchidas, estas podem ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme quadro abaixo.

	Universal	**Reserva de vagas**	**Sistema de Política de Ações Afirmativas**			
			Reserva de Vagas	**Vagas Adicionais**		
	Ampla Concorrência	**Candidatos residentes no exterior**	**Negros/as**	**Indígenas**	**Quilombolas**	**Pessoa com deficiência**
Mestrado 12 (doze) vagas	7	2	3	1	1	1
Doutorado 12 (doze) vagas	7	2	3	1	1	1

2.4. As linhas de Pesquisa e Orientadores disponíveis encontram-se no Anexo II deste edital.

2.5. Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser negro, ou indígena ou quilombola, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (Anexo III), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CEPE nº 044/2020, disponível em http://dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf.
Os candidatos quilombolas e indígenas devem preencher o Anexo IV ou V para indicar a sua comunidade de origem.
Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser portador de deficiência, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (Anexo VI), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CPP nº 05/2020, disponível em http://dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo esses responderem por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos Negros

3.6.1. Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE nº 0090/2022.

3.6.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE nº 0090/2022.

3.6.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo III deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.

3.6.4. Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6.5. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.7. Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos indígenas e quilombolas

3.7.1. Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo III deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.

3.7.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.7.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.8. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no anexo VI deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.

3.8.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.8.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmavas.

3.8.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão desconsideradas, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas aos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, para o primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma (item 9) por meio da plataforma eletrônica: https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login. **Os documentos requeridos para a inscrição deverão estar anexados**, obrigatoriamente no formato .pdf.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital.

5.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 5.7 e 5.8 deste edital. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresentem produção científica relevante na forma de artigos científicos na área CAPES Interdisciplinar com o tema de nanotecnologia ou correlato (pelo menos dois artigos científicos em periódico Qualis A1 ou A2 como primeiro autor ou autor de correspondência) e comprovada experiência em atividades relacionadas às áreas de interesse do curso (pelo menos 2 anos).

5.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos **NO FORMATO PDF, via sistema de inscrição**:

5.4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital).

5.4.2. Diploma de Graduação, frente e verso, ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2024 para os candidatos ao Curso de Mestrado. Para os candidatos ao doutorado, diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável mestre no primeiro semestre letivo de 2024.

5.4.3. Histórico(s) escolar(es) referente(s) ao(s) curso(s) de graduação, especialização e mestrado, quando for o caso.

5.4.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados comprovantes da produção listada no currículo, conforme Anexo VIII(a), para mestrado, ou VIII(b), para doutorado, deste edital. **A tabela de pontuação do Currículo Lattes deve ser devidamente preenchida pelo candidato. Cada comprovação pontuada deve ser devidamente enumerada e identificada na tabela. Documentos não pontuados e não identificados pelo candidato na referida tabela não serão considerados. Estes documentos comprobatórios devem ser entregues em um único arquivo .pdf.**

5.4.5. Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE, e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil.

5.4.5.1. Para candidatos residentes no exterior, os documentos listados no item 5.4.5 podem ser substituídos pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, ou documento com o nome do país do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5.4.6. Projeto em português, inglês ou espanhol, na configuração descrita no item 6.2.1 e anexo VII.

5.4.7. Carta indicando provável orientador (Anexo IX).

5.4.8. Documentação necessária aos trâmites das ações afirmativas especificadas no item 3 desse edital.

5.4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma (item 9) do presente Edital.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.6. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado ou cópia simples do diploma de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou

certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome do país do candidato.

5.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto senso da UnB.

5.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As avaliações serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2. Durante o processo de seleção serão avaliados:

6.2.1. Projeto. O projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Resumo da hipótese do projeto (no máximo duas páginas), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas. O projeto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol. O Projeto deve obedecer a seguinte formatação: espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,5 cm. Na capa, deverá ser indicado o título do projeto e linha de pesquisa de acordo com o Anexo II deste edital, além do nome do provável orientador (Anexo II) observada a convergência com as linhas de pesquisa do programa e do provável orientador. Limite máximo de 10 (dez) páginas, excluindo a capa e referências. Instruções adicionais de formatação e os critérios de avaliação do projeto estão explicitados no Anexo VII deste edital. **CANDIDATOS QUE APRESENTAREM PROJETOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES SERÃO EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO.**

6.2.2. Currículo. Os critérios de avaliação do currículo estão explicitados no item 7.1.2 e nos anexos VIII(a) e VIII(b) deste edital. Os itens listados no currículo deverão ser acompanhados de comprovantes.

6.2.3. Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. A avaliação consistirá em teste sobre compreensão e interpretação de texto em inglês da área do conhecimento do curso e as respostas poderão ser elaboradas em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1.3 deste edital. Esta etapa terá duração estabelecida pela comissão de seleção, não ultrapassando o limite de 90 minutos e será realizada por meio de plataforma digital em endereço eletrônico a ser encaminhado ao candidato via e-mail,

juntamente com o horário da avaliação.

6.2.3.1. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, ficam dispensados da Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, recebendo a máxima pontuação nesse exercício.

6.2.4. **Exposição oral do projeto.** Será realizada via videoconferência em plataforma virtual em endereço eletrônico a ser encaminhado ao candidato via email, juntamente com o horário da avaliação. A exposição oral consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição do candidato pela Comissão de Seleção em aproximadamente 10 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1.1 deste edital.

6.2.5. O Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia não se responsabiliza por avaliações não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização pelo candidato.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. Avaliação do Projeto. Inicialmente, a convergência entre o projeto proposto e a linha de pesquisa do provável orientador e sua viabilidade técnica serão avaliadas por docentes do programa da linha de pesquisa vinculada ao tema do projeto, excetuando-se o provável orientador. A não convergência ou falta de viabilidade técnica eliminará o candidato do processo seletivo. Posteriormente, o projeto de pesquisa será avaliado por Comissão Examinadora em caráter eliminatório e classificatório, e serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 pontos. Serão avaliados nesta etapa:

7.1.1.1. Projeto escrito. São avaliados os aspectos descritos no Anexo VII deste edital. **Este item vale 40% da nota da avaliação do projeto**.

7.1.1.2. Apresentação oral do projeto. O candidato deve expor seu projeto até 10 minutos. Na sequência, a Comissão Examinadora irá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e/ou outras questões relevantes à seleção. Serão avaliados: (a) o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental; (b) a capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico. **Este item vale 60% da nota da avaliação do projeto**.

7.1.2. Avaliação do Currículo. Essa etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes da

produção dos últimos 05 (cinco) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo VIII(a), para mestrado, ou VIII(b), para doutorado, deste edital.

7.1.3. Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. Essa etapa é eliminatória e classificatória, e serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo 50 pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética dos pontos obtidos nas 03 (três) avaliações do processo seletivo (prova de inglês, avaliação do projeto e avaliação do currículo).

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais.
8.3. Serão selecionados os candidatos mais bem colocados que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nesse Edital.

8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

8.5 - Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
8.5.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto,
8.5.2. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo,
8.5.3. O candidato que obtiver maior nota na avaliação de inglês, e
8.5.4. O candidato de maior idade.

8.6. As vagas não ocupadas por candidatos residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no país, caso existam candidatos aprovados nos termos do edital, a critério da Comissão Examinadora.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado e de doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo e consideram o horário de Brasília:

DATA	ETAPA
09/01/2024 a 31/01/2024	Período de inscrições
Até 05/02/2024	Homologação das inscrições e divulgação dos resultados das avaliações do currículo e da convergência e viabilidade do projeto de pesquisa
05/02/2024 a 07/02/2024	Período para interposição de recurso sobre a

	homologação das inscrições e resultado da avaliação do currículo e da convergência e viabilidade do projeto de pesquisa
08/02/2024	Realização da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira
Até 12/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira
12/02/2024 a 16/02/2024	Período para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira
19/02/2024 e 20/02/2024	Avaliação do projeto (projeto escrito e sua exposição oral)
Até 21/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação do projeto
22/02/2024 a 23/02/2024	Período para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação do projeto
26/02/2024	Divulgação do resultado final da seleção
Até 28/02/2024	Período para interposição de recurso sobre o resultado final da seleção
Agendamento pela comissão	Avaliação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (etapa presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB)

9.2 - A divulgação do resultado final será afixada na página eletrônica do PPG Nano: http://www.ppgnano.unb.br

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma do item 9 a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados através do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica:
https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

10.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por meio do e-mail do PPG Nano: ppgnano@gmail.com

10.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico ppgnano@gmail.com para

ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2021, conforme as suas competências.

11.3. A critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica http://www.ppgnano.unb.br

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.6. Para a(s) avaliação(ões) por videoconferência e/ou por outras plataformas digitais, o candidato deverá providenciar o acesso às plataformas para esta(s) etapa(s) em data e forma conforme instruções recebidas pelo email informado na inscrição neste Edital. O PPG em Nanociência e Nanobiotecnologia não se responsabiliza por videoconferências não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da(s) etapa(s) pelo candidato.

11.7. A qualquer tempo esse edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.

Brasília, DF, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Marcílio Cunha Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia
Universidade de Brasília

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (1/2)

PERÍODOS: 1º/2024 **NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado**

Candidato (a):_____

Endereço:_____ CEP: _____

Cidade:_____ Estado:____Telefone: _____

e-mail: _____

Data de Nascimento:_____Cidade: _____Estado:_____

Carteira de Identidade:_____Órgão Emissor:_____

CPF: _____

Graduação de nível superior em: _____Ano: _____

Instituição de formação: _____

Ocupação atual:_____

Instituição/Órgão:_____Desde: _____

AUTODECLARAÇÃO: ☐ negro ☐ indígena ☐ quilombola

Possui vínculo empregatício? ☐ sim ☐ não

Em caso de resposta negativa, tem interesse em Bolsa? ☐ sim ☐ não

Título do pré-projeto do candidato:

_____

_____

_____

Linha de pesquisa (transcrever conforme Anexo II do Edital):

_____

_____

Nome do Provável Orientador (transcrever conforme Anexo II do Edital):

_____

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (2/2)

Documentação anexada em formato PDF:
( ) Ficha de inscrição (Anexo I)
( ) Projeto
( ) Carta indicando o provável orientador (anexo IX).
( ) Diploma de graduação e/ou mestrado, ou declaração de provável formando.
( ) Histórico (s) escolar (es) referente (s) ao (s) curso (s) de graduação, especialização e mestrado, quando for o caso.
( ) Currículo *Lattes*, acompanhado dos devidos comprovantes.
( ) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexos VIIIa ou VIIIb).
( ) Documento de Identidade e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
( ) CPF
( ) Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição.
( ) Formulário de autodeclaração para os candidatos que optarem por concorrer às vagas da política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas (Anexos III). No caso de candidatos de comunidade indígena, apresentar ainda declaração de pertencimento à comunidade indígena devidamente assinada por liderança da comunidade (Anexo IV), e para os candidatos de comunidades quilombolas, apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola devidamente assinada por liderança da comunidade (Anexo V).

Declaro, sob as penas da lei, que s informações prestadas neste formulário, bem como as cópias de documentos, são verdadeiras. Ainda, declaro que concordo com as normas estabelecidas neste Edital de Seleção.

Brasília,____de_____de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

_____

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISAS E LISTA DE ORIENTADORES

Linhas de Pesquisa

1) Síntese e caracterização de complexos nanoestruturados.

Descrição: Esta linha objetiva a concepção, produção (em escala de bancada e de escalonamento) e caracterização de complexos nanoestruturados magnéticos e não magnéticos diversos, entre os quais fluidos magnéticos, nanocápsulas, nanoemulsões, lipossomas, nanocompósitos, suspensões magneto-reológicas, visando estudos básicos de nanociência e aplicações biomédicas e ambientais.

2) Aplicações de materiais nanoestruturados

Descrição: Esta linha objetiva testar a eficácia das nanoestruturas em aplicações biomédicas, incluindo tratamento e/ou diagnóstico, (como sistemas de entrega de drogas, magnetohipertermia, terapia fotodinâmica, em patologias diversas), e em aplicações ambientais, como nanorremediação.

3) Nanotoxicologia

Descrição: Esta linha objetiva o estudo da biodistribuição, citotoxicidade, genotoxicidade e neurotoxicidade de materiais magnéticos e não-magnéticos nanoestruturados. Objetiva ainda estudar os efeitos da presença de materiais nanoestruturados no meio ambiente (nanotoxicologia ambiental).

LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA EM NANOCIÊNCIA E NANOBIOTECNOLOGIA APTOS PARA SELEÇÃO EM 1.2023

Nome	Mestrado (M) Doutorado (D)	e-mail
ANDERSON DE JESUS GOMES	M/D	ajgomes@unb.br
CAROLINA MADEIRA LUCCI	M/D	carollucci@gmail.com
CLAURE NAIN LUNARDI GOMES	M/D	clunardi@unb.br
GRAZIELLA ANSELMO JOANITTI	M/D	bygra1@gmail.com
JOÃO PAULO LONGO FIGUEIRÓ	M/D	Jplongo82@gmail.com
JOSÉ ANTÔNIO H. COAQUIRA	M/D	coaquira@unb.br
JULIANO CHAKER	M/D	julianochaker@gmail.com
LAISE RODRIGUES DE ANDRADE	M/D	laisedeandrade@hotmail.com
LUCIANO PAULINO DA SILVA	M/D	luciano.paulino@embrapa.br
LUÍS ALEXANDRE MUEHLMANN	M/D	luismuehlmann88@gmail.com
MARCELLA L. BRETTAS CARNEIRO	M/D	marbretas@gmail.com
MARCELO HENRIQUE SOUSA	M/D	mhsousa@unb.br
MARCILIO CUNHA FILHO	M/D	marciliocunha@unb.br
MARIA APARECIDA G. SOLER	M/D	soler@unb.br
MÔNICA PEREIRA GARCIA	M/D	mgarcia@unb.br
PAULO CÉSAR DE MORAIS	M/D	pcmor@unb.br
SACHA BRAUN CHAVES	M/D	sachabraun@unb.br
SEBASTIÃO WILLIAM DA SILVA	M/D	swsilva@unb.br
SÔNIA NAIR BÁO	M/D	snbao@unb.br

Anexo III – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, OU INDÍGENAS, OU QUILOMBOLAS

Eu,_____ data de nascimento:_____/_____/_____, naturalidade (cidade, estado, país) _____, RG _____, data de emissão _____/_____/_____, órgão emissor_____, C.P.F._____, estado civil_____, endereço:_____ _____,cidade:_____ _____, estado:_____ telefone (s):_____, email: _____.

( ) estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

( ) estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena (Anexo 8) atestando o meu vínculo à comunidade indígena _____ (preencher com o nome da comunidade).

( ) estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola (Anexo 9) atestando o meu vínculo à comunidade quilombola _____ (preencher com o nome da comunidade).

_____de _____ de 20___
(Local/Estado e Data)

_____

(Assinatura do (a) Candidato (a))

OBS) Preencher os campos, selecionar um item, datar e assinar.

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena_____
___da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)
_____
_____
_____
_____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de _____ de 20___
(Local/Estado e Data)

_____
Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura
ou

_____
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Anexo V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola_____ localizada em _____ declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____
_____
_____
_____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de _____ de 20___
(Local/Estado e Data)

_____
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou

_____
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Anexo VI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____,

data de nascimento_____/_____/_____, naturalidade (cidade, estado, país)

_____, RG _____,

data de emissão _____/_____/_____, órgão emissor _____, CPF

_____, estado civil_____,

endereço_____

_____, cidade _____,

estado _____, telefone (s) _____, email

_____; informo que possuo a(s) seguinte(s)

deficiência(s) _____

_____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

( ) Prova em tamanho ampliado
( ) Prova em Braille
( ) Tempo adicional para realização da prova
( ) Tradutor-intérprete de Libras
( ) Ledor
( ) Transcritor
( ) Mobiliário acessível
( ) Outros. Qual? _____

_____de _____ de 20___.
(Local/Estado e Data)

_____
(Assinatura do (a) Candidato (a))

ANEXO VII – DO PROJETO

a) Instruções de formato para o projeto escrito

Item	Quantidade máxima de páginas	Conteúdo
Capa	01	Título do projeto; Linha de pesquisa; Nome do provável orientador
Resumo da hipótese do projeto	02	A hipótese deve ser claramente exposta e fundamentada com base em literatura atual (de preferência dos últimos cinco anos). Também deve ser apresentada uma justificativa ao projeto
Objetivos	02	Listar objetivos geral e específicos
Métodos	04	Descrever os métodos a serem empregados para atingir os objetivos do projeto
Viabilidade Técnica da Execução do Projeto	01	Citar a infraestrutura e os recursos financeiros disponíveis para a execução do projeto
Cronograma	01	Apresentar um cronograma semestral listando as atividades a serem desenvolvidas no projeto e o seu semestre de execução
Referências Bibliográficas	04	Listar as referências citadas em todo o projeto

OBS) O texto do projeto deve estar com espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,5 cm.

b) Avaliação da viabilidade técnica e convergência do projeto de pesquisa

O projeto apresenta viabilidade técnica, havendo convergência entre o projeto proposto e a linha de pesquisa do provável orientador?	Sim ( ) Não ( )

Justifique, em caso de resposta negativa.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

c) tabela de pontuação de projeto

	Descrição	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
Parte escrita	1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	15	
	2. Adequação do projeto ao nível pretendido (mestrado ou doutorado) e à dedicação semanal declarada pelo candidato.	10	
	3. Atendimento da metodologia aos objetivos propostos.	10	
	4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	5	
Parte oral	5. Entendimento dos conceitos que embasam o projeto, da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental.	30	
	6. Capacidade de o candidato organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico.	30	
	NOTA FINAL		

ANEXO VIII(a) – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*
(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

Preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Escreva o número de itens em cada descrição e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. O total da nota do currículo não pode exceder o limite máximo de 100**.** Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados através da documentação não serão considerados. Somente serão válidos comprovantes institucionais e com a descrição da atividade indicada.

1. MESTRADO

Descrição	Valor unitário	Número itens	Limitado a	Total parcial	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1.1 - Atividades extracurriculares.					**30**	
a) Iniciação Científica, PET, ITI ou outras bolsas concluídas com duração mínima de 1 ano (pontos/ano)	05		10			
b) Estágios em área de interesse do curso com duração mínima de 1 ano (pontos/ano)	05		10			
c) Graduação adicional ou Especialização em área de interesse do curso (pontos por curso).	Graduação 05		30			
	Especialização 10					
d) Residência (pontos/ano)	10		30			
e) Participação em projeto de extensão-superior a 30 horas. Somente projetos institucionais (últimos 5 anos)	05		05			
f) Monitoria em disciplinas (pontos/semestre)	2		10			
1.2 - Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (quadriênio 2017-2020).	**A1 ou A2** 20				**40**	
	A3 ou A4 15					
	B1 ou B2 10					
	B3 ou B4 05					
1.3 - Patentes (últimos 5 anos)	**Depositada** 7					
	Publicada 10					
	Concedida 15					
	Licenciada 25					
1.4 - Livros ou Capítulos de Livros. (por item) (últimos 5 anos)	03		10		**30**	
1.5 - Resumos publicados em Congressos (por item) (últimos 5 anos)	**Nacionais** 01		10			
	Internacionais 02		10			
					100	
Nota Final						

ANEXO VIII(b) – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*
(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

Preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Escreva o número de itens em cada descrição e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. O total da nota do currículo não pode exceder o limite máximo de 100**.** Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados através da documentação não serão considerados. Somente serão válidos comprovantes institucionais e com a descrição da atividade indicada.

2. DOUTORADO

Descrição	**Valor unitário**	**Número de itens**	**Limitado a**	**Total parcial**	**Pontuação máxima**	**Pontuação Total**
1.1 - Atividades extracurriculares.					**20**	
a) Especialização em área de interesse do curso (pontos por curso).	10		20			
b) Residência (pontos/ano)	10		20			
c) Mestrado na área ou área afim.	10		20			
1.2 - Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (quadriênio 2017-2020).	**A1 ou A2** 15				**50**	
	A3 ou A4 10					
	B1 ou B2 05					
	B3 ou B4 02					
1.3 - Patentes (últimos 5 anos)	**Depositada** 5					
	Publicada 7					
	Concedida 15					
	Licenciada 20					
1.4 - Livros ou Capítulos de Livros. (por item) (últimos 5 anos)	03		10		**30**	
1.5 - Resumos publicados em Congressos (por item) (últimos 5 anos)	**Nacionais** 01		10			
	Internacionais 02		10			
					100	
Nota Final						

ANEXO IX – INDICAÇÃO DE PROVAVEL ORIENTADOR

Brasília,____de_____de 20___.

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia,

Eu,_____candidato (a) à vaga de _____(mestrado/doutorado), indico o nome do(a) Prof(a). Dr(a). _____ para ser meu / minha orientadora(a) no Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia da Universidade de Brasília - PPG/NANO-UnB. Por fim, comprometo-me a dedicar pelo menos _horas semanais para cumprimento das atividades no programa.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)